



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Terça-feira • 6 de Outubro de 2026 • Ano VIII • Nº 5269

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026/ADM.**
- **DECRETO Nº 9.661, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026-** DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE CUMULAM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO ORIGINÁRIO DO BENEFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO 9.662, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 -** ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 95.381,90 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO 9.663, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 -**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 421.915,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 9.664, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026-** ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 9.556, DE 17 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO 9.665,DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 -**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 419.000,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LISTA DOS CREDENCIADOS N.º 02/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/FMS.**
- **EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.**
- **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 90/2026.**



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



ESTADO DE SÉRGIOPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2026/ADM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 12/2026;
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG
EMPRESA VENCEDORA: DEPÓSITO DE GÁS VIEIRA LTDA (CNPJ: 39.772.734/0001-24);
ITENS: 01, 02;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026;
PREÇOS REGISTRADOS: OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SEGUINTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.estancia.se.gov.br.

Estância/SE, 06 de outubro de 2026.

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
Pregoeira / PME
Portaria n.º 058/2026

O presente **E X T R A T O** foi publicado
no **QUADRO DE AVISOS** da **Sede da**
Prefeitura de Estância, nos termos do
artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.661, de 01 de outubro de 2026

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa de servidor do município de Estância/SE, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social que cumulam proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Estância possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Complementar Municipal nº 16, de 27 de abril de 2007 (Estatuto dos Servidores), e Lei Complementar Municipal nº 21, de 09 de abril de 2008 (Estatuto do Magistério);

CONSIDERANDO que o artigo 54, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 26 de abril de 2007, e o art. 46, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 21, de 009 e abril de 2008, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”*;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Tel. (79) 3522-1143 – CEP 49200-000
E-mail: administracao@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br CNPJ 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Especial nº **006/2026** identificou que o servidor abaixo relacionado se encontra no exercício do mesmo cargo que originou o benefício previdenciário

DECRETA:

Art. 1º ACOLHER o Parecer nº **349/2026** e **DECLARAR** vago o cargo ocupado pelo (a) servidor (a) listado (a) a seguir e a consequente extinção da relação jurídico- administrativa com o Município de Estância/SE, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 54, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 16, de 26 de abril de 2007, e o art. 46, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 21, de 009 e abril de 2008.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO OCUPADO	ESPÉCIE
1995	AILTON RODRIGUES CHAVES	150.XXX.XXX.00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/10/2026, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Tel. (79) 3522-1143 – CEP 49200-000
E-mail: administracao@estancia.se.gov.br – site: www.estancia.se.gov.br CNPJ 13.097.050/0001-80

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2026

DECRETO 9662/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 95.381,90
(NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E
UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2602 / 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
2090 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2108 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.381,90
Soma da Ação:	64.381,90
2123 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Soma da Ação:	16.000,00
Soma da Unidade:	80.381,90
Total Geral:	95.381,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
2090 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT	
33903600 - 17520000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2100 PROCAD SUAS	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	19.587,08
Soma da Ação:	19.587,08
2108 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	4.199,70
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção	4.871,73
Soma da Ação:	9.071,43
2109 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	10.351,94
Soma da Ação:	10.351,94
2111 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	14.603,61
33903000 - 16600000 Material de Consumo	1.037,57
Soma da Ação:	15.641,18
2123 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	21.970,27
33903300 - 16600000 Passagens e Despesas Com Locomoção	3.760,00
Soma da Ação:	25.730,27
Soma da Unidade:	80.381,90
Total Geral:	95.381,90



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2026

DECRETO 9662/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 1 de outubro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito Mat.0104881

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2026

DECRETO 9663/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 421.915,00
(QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS
E QUINZE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2602 / 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0219 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	
2044 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	6.915,00
	Soma da Ação: 6.915,00
	Soma da Unidade: 6.915,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2083 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00
	Soma da Ação: 415.000,00
	Soma da Unidade: 415.000,00
	Total Geral: 421.915,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0212 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	
2128 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	6.915,00
	Soma da Ação: 6.915,00
	Soma da Unidade: 6.915,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2083 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado	415.000,00
	Soma da Ação: 415.000,00
	Soma da Unidade: 415.000,00
	Total Geral: 421.915,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 2 de outubro de 2026.

ANDRE GRACA SANTOS
Prefeito Mat.0104881

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.664, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO
Nº 9.556, DE 17 DE JUNHO DE 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, **ANDRÉ GRAÇA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 116, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e arts. 5º, alínea “I”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 9.556, de 17 de junho de 2026, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9.556, de 17 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 02 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br- Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DE
INTERESSE SOCIAL

Item	Endereço	Responsável indicado no cadastro	Área do terreno
1	Rua Voluntários da Pátria, nº 840	Manuel Barbosa	233,82 m²
2	Rua Voluntários da Pátria, nº 846	Francisco dos Santos	454,86 m²
3	Rua Voluntários da Pátria, nº 850	João Araújo Barbosa	179,70 m²
4	Rua Voluntários da Pátria, nº 856	José Bispo da Cruz	278,20 m²
5	Rua Voluntários da Pátria, nº 862	Adilson Carmo Oliveira	50,00 m²
6	Rua Voluntários da Pátria, nº 866	João Araújo Barbosa	73,78 m²
7	Rua Voluntários da Pátria, nº 872	Maria José da Conceição Santos Barreto	88,63 m²
8	Rua A, nº 10	José Carlos dos Santos	35,64 m²
9	Rua A, nº 16	José Carlos dos Santos	36,89 m²
10	Rua A, nº 22	José Carlos dos Santos	42,67 m²
11	Rua A, nº 28	Elenilson de Jesus	29,61 m²
12	Rua A, nº 38	Elenilson de Jesus	84,89 m²
13	Rua A, nº 42	Elenilson de Jesus	44,00 m²

Área total resultante da soma das áreas individuais: 1.632,69 m² (mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br- Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

X

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2026

DECRETO 9665/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 419.000,00
(QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS) e da
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2602 / 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2061 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903300 - 15500000	Passagens e Despesas Com Locomoção	69.000,00
Soma da Ação:		69.000,00
Soma da Unidade:		69.000,00
0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2072 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUDAMENTAL - FUNDEB		
33903300 - 15400001	Passagens e Despesas Com Locomoção	350.000,00
Soma da Ação:		350.000,00
Soma da Unidade:		350.000,00
Total Geral:		419.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2053 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	100.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33919600 - 15001001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2058 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
33903000 - 15530000	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
Soma da Ação:		49.000,00
2060 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
2067 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		419.000,00
Total Geral:		419.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 5 de outubro de 2026.


ANDRE GRAÇA SANTOS
Prefeito Mat.0104881

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 90/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL ITINERANTE.
CONTRATADA: MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ N.º 08.804.752/0001-17).
VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00; SUBELEMENTO: 94; PROJETO/ATIVIDADE: 2035; FONTE DE RECURSO: 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.
PARECER JURÍDICO: N.º 348/2026;
PARECER TÉCNICO: N.º 220/2026;
RATIFICADO EM: 01/10/2026.

ESTÂNCIA/SE, 01 DE OUTUBRO DE 2026.


DIEGO PEREIRA ALVES

APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2026

O(a) presente **EXTRATO** foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura de Estância aos **01/10/2026**, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.007.022

LISTA DOS CREDENCIADOS N.º 02/2026

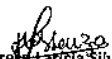
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026/FMS

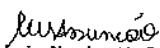
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE, inscrito no CNPJ n.º 11.816.665/0001-94, em conformidade com o Art. 74, IV e 79, I da Lei n.º 14.133/2021, na Lei n.º 8.080/1990, na Lei Municipal n.º 1.231/2006 e nas normas específicas que disciplinam a participação complementar da iniciativa privada sus, torna público, para conhecimento dos interessados, lista dos credenciados no chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NÃO FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS.

N.º ORDEM	EMPRESAS CREDENCIADAS
10	LÍDER – LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES BIOMÉDICAS LTDA (CNPJ: 07.193.466/0001-08)
11	LABORATÓRIO CLÍNICO DE ESTÂNCIA LTDA (CNPJ: 32.776.247/0001-90)
12	LABOSF – CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES LTDA (CNPJ: 11.163.753/0001-34)

Estância/SE, 06 de outubro de 2026.


Everton Santos Santana
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria n.º 058/2026


Andréia Tatiana Silva Souza
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria n.º 058/2026


Alyson Crispim Nascimento Santos
Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Contratação
Portaria n.º 058/2026

LISTA DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 1/1



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.007.022

O(n) presente extrato foi
publicado no QUADRO DE AVISOS de
Sede da Prefeitura Mun. de Estância
em 06/10/2026 nos termos do
artigo 197 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026;
ÓRGÃO CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
CREDENCIADA: LÍDER – LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES BIOMÉDICAS LTDA (CNPJ:
07.193.466/0001-08);
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NÃO FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO
SUS;
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES;
VALOR: A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CALCULADA COM BASE NOS VALORES UNITÁRIOS DE
CADA PROCEDIMENTO, FIXADOS NA TABELA DE REFERÊNCIA, APURADOS COM BASE NA TABELA
SIGTAP/SUS VIGENTE. OS VALORES SERÃO REVISADOS SEMPRE QUE HOUVER ATUALIZAÇÃO DA
TABELA CITADA;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, IV, 78 E 79 DA LEI N.º 14.133/2021, NA LEI N.º 8.080/1990, NA LEI
MUNICIPAL N.º 1.231/2006 E NAS NORMAS ESPECÍFICAS QUE DISCIPLINAM A PARTICIPAÇÃO
COMPLEMENTAR DA INICIATIVA PRIVADA SUS;
PARECER JURÍDICO: N.º 303/2026;
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026.

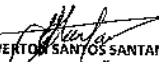
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026;
ÓRGÃO CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
CREDENCIADA: LABORATÓRIO CLÍNICO DE ESTÂNCIA LTDA (CNPJ: 32.776.247/0001-90);
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NÃO FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO
SUS;
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES;
VALOR: A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CALCULADA COM BASE NOS VALORES UNITÁRIOS DE
CADA PROCEDIMENTO, FIXADOS NA TABELA DE REFERÊNCIA, APURADOS COM BASE NA TABELA
SIGTAP/SUS VIGENTE. OS VALORES SERÃO REVISADOS SEMPRE QUE HOUVER ATUALIZAÇÃO DA
TABELA CITADA;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, IV, 78 E 79 DA LEI N.º 14.133/2021, NA LEI N.º 8.080/1990, NA LEI
MUNICIPAL N.º 1.231/2006 E NAS NORMAS ESPECÍFICAS QUE DISCIPLINAM A PARTICIPAÇÃO
COMPLEMENTAR DA INICIATIVA PRIVADA SUS;
PARECER JURÍDICO: N.º 303/2026;
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026;
ÓRGÃO CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
CREDENCIADA: LABOSF – CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES LTDA (CNPJ: 11.163.753/0001-34);
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NÃO FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO
SUS;
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES;
VALOR: A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CALCULADA COM BASE NOS VALORES UNITÁRIOS DE
CADA PROCEDIMENTO, FIXADOS NA TABELA DE REFERÊNCIA, APURADOS COM BASE NA TABELA
SIGTAP/SUS VIGENTE. OS VALORES SERÃO REVISADOS SEMPRE QUE HOUVER ATUALIZAÇÃO DA
TABELA CITADA;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, IV, 78 E 79 DA LEI N.º 14.133/2021, NA LEI N.º 8.080/1990, NA LEI
MUNICIPAL N.º 1.231/2006 E NAS NORMAS ESPECÍFICAS QUE DISCIPLINAM A PARTICIPAÇÃO
COMPLEMENTAR DA INICIATIVA PRIVADA SUS;
PARECER JURÍDICO: N.º 303/2026;
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026.

ESTÂNCIA/SE, 06 DE OUTUBRO DE 2026.


EVERTON SANTOS SANTANA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2026